

Seja o presente projeto distribuído  
à comissão respectiva.

Sala das Sessões, Em 21/02/2025

  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB  
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

**RECEBIDO**

Em 20/02/2025

  
Renata Emily da Silva Medeiros  
Secretária Legislativa  
Câmara Municipal de Santa Luzia-PB

APROVADO Por 09 Votos

Contra 00 Votos.

Sala das Sessões, Em 25/02/2025

  
Presidente

## PROJETO DE LEI Nº 041/2025

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MULHER  
EVANGÉLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Luzia – PB faz saber que o plenário aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o **DIA MUNICIPAL DA MULHER EVANGÉLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA** e dar outras providências.

**Art. 2º** - A data será comemorada no **segundo domingo do mês de SETEMBRO** de cada ANO.

**Art. 3º** - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2025.

  
**Petrônio Rocha dos Santos**  
Vereador REPUBLICANOS



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB  
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO  
COMISSÃO DE RECESSO PARLAMENTAR

## **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Ao Projeto de Lei Nº 004/2025 – Institui o dia municipal da mulher evangélica no município de Santa Luzia e dar outras providências.**

### **RELATÓRIO:**

O referido projeto tem respaldo legal, está tecnicamente, redacionalmente e constitucionalmente correto é considerado pela comissão cabível, pois visa instituir o dia mundial da mulher evangélica no município de Santa Luzia. A data será comemorada no segundo domingo de SETEMBRO de cada ANO.

### **VOTO DO RELATOR:**

Diante do exposto, voto pela tramitação da matéria.

Santa Luzia, 25 de fevereiro de 2025

**RICARDO MORAIS DE OLIVEIRA**

Relator

**VOTO DA COMISSÃO:**

**PETRÔNIO ROCHA DOS SANTOS-** (a favor)  
**RICARDO MORAIS DE OLIVEIRA-** (a favor)  
**GABRIEL MEDEIROS DA NÓBREGA** (a Favor)